



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 102/FUFMT/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO E A
EMPRESA OUTIMPRESS SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI. PROCESSO Nº
23108.026343/2019-10.**

Pelo presente instrumento e regido pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT**, sito na Avenida Fernando Corrêa da Costa 2.367, bairro Boa Esperança, CEP 78.060.900, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.004.540.0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor em exercício, **Prof. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 689710 – SSP/MT e CPF nº 570.508.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Cuiabá – MT, e a empresa **OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.637/0001-74, situada na Rua dos Girassóis nº 550, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá, CEP 78043-132, telefone (65) 3023-8700, e-mail: jony@outimpress.com.br, neste ato representado pelo **Senhor JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO**, portador(a) do CPF nº 571.444.191-53 e RG nº 830104 SSP/MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2.002, Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2.005, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** a CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, do Contrato nº 102/FUFMT/2018, em conformidade com o que prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A alteração de que trata este termo aditivo tem por objetivo **SUPRIMIR DOIS POSTOS DE ATENDIMENTO** do Contrato 102/FUFMT/2018, conforme a tabela abaixo:

Postos de Atendimento	Local	Medida (m²)
Posto 02	ICAT	5 m²
Posto 03	Psicologia	4 m²

Parágrafo Segundo – O início da vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Terceiro – Os efeitos financeiros entram em vigor a partir do termo de vistoria final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 102/FUFMT/2018 a que se refere este Termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

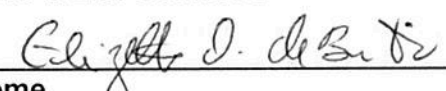
Cuiabá – MT, 25 de Abril

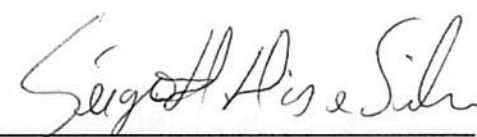
de 2019.


Evandro A. Soares da Silva
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria - UFMT
Matricula 1724819
EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
Reitor em exercício


JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO
Outimpress Soluções Inteligentes Eireli

TESTEMUNHAS

1º 
Nome
RG
CPF 496.75-61187

2º 
Nome
RG
CPF Sérgio Henrique Dias e Silva
Administrador
SIAPE Nº 1999857
UFMT